



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

**PROJETO DE LEI Nº 1.433 /2023**

*Dispõe sobre a estadualização do trecho da Rodovia Municipal que liga o município de Santana de Mangueira-PB até a divisa com o município de Serra Talhada-PE.*

**A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:**

**Art. 1º** Fica estadualizada o trecho com extensão de aproximadamente 15,5 Km da Rodovia Municipal que liga o município de Santana de Mangueira-PB até a divisa com município de Serra Talhada-PE, iniciando na comunidade Poço Cachorro passando pela comunidade Figueira até a divisa entre os estados da Paraíba e Pernambuco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 04 de dezembro de 2023.

  
**TACIANO DINIZ**  
Deputado Estadual



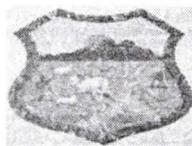
## JUSTIFICATIVA

A presente propositora possui o intuito de beneficiar a população e os transeuntes desta região, se fazendo necessário o projeto de estadualização deste trajeto, para melhorar o acesso tanto dos cidadãos como também dos serviços de utilidade pública como de saúde e educação, proporcionando uma melhor atuação do governo estadual, já que o governo municipal não dispõe de recursos para conservar o referido trecho que tem aproximadamente 15,5 km de extensão.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 04 de dezembro de 2023.

  
**TACIANO DINIZ**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Rua José Quintino de Magalhães/Sn  
CEP: 58985-000  
CNPJ: 09.150.087/0001-58  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício de nº059/2021.

01 de Setembro de 2021

Sra. **Laudiceia Mary Magalhães**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB  
NESTA

Senhora Presidente,  
Ilustres(a) Vereadores (a),

Ao cumprimentá-la, venho a presença de vossa senhoria, encaminhar a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Projeto de Lei Ordinária nº014/2021,, que “ Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia municipal que liga o Município de Santana de Mangueira - PB até o Município de Serra Talhada — PE para apreciação e votação deste Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Santana de Mangueira-PB, 01 de Setembro de 2021.

Cordialmente,

*Nerival Inácio de Queiroz*

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito *Constitucional*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

09.150.087/000  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MA

Rua José Quintino de Magalhães, 9

Centro - Santana de Mangueira - PB

CEP: 58.985-000

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2021**

“ Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia municipal que liga o Município de Santana de Mangueira - PB atéo Município de Serra Talhada — PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições normativas da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovA e EU SANCIONO a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a estadualizar, aproximadamente 15,5 km( quilômetros), da rodovia municipal que liga os Municípios deSantana de Mangueira - PB a Serra Talhada, no vizinho Estado de Pernambuco, trenho Poço Cachorro/Figueira/divisa PB-PE.

**Art. 2º** - Caberá ao órgão estadual competente realizar os estudos técnicos necessários, viabilidade técnica e os correlatos para estruturação e conservação da viade que trata o art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO-PB,01 DE SETEMBRO DE 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

**Prefeito Constitucional**